



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Dr. Mário Rodrigues Torres, 77
18606-000 – Botucatu - SP
Fone: (14) 3811.1399

PORTARIA N.º 08, de 25 de fevereiro de 2008.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos de benefício por incapacidade em tramitação no Juizado Especial Federal Cível de Botucatu,

CONSIDERANDO que, dentre os processos de benefícios de incapacidade, a maioria exige exame pericial na área de ortopedia;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 15 de março de 2007, deste Juizado, que nomeou o médico Dr. ROBERTO VAZ PIESCO como perito deste Juizado, na especialidade clínica geral,

CONSIDERANDO a monografia apresentada pelo Dr. ROBERTO VAZ PIESCO no curso de pós-graduação em Medicina do Trabalho pela Universidade Estácio de Sá, e que se encontra arquivada em Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a especialidade do perito médico Dr. ROBERTO VAZ PIESCO para ORTOPEDISTA, devendo o Diretor de Secretaria adotar as providências necessárias para alteração do cadastro no sistema eletrônico do Juizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Dr. Mário Rodrigues Torres, 77
18606-000 – Botucatu - SP
Fone: (14) 3811.1399

Documento assinado por **10167-CLAUDIO ROBERTO CANATA**
Autenticado sob o nº 0036.097H.0036.1331 - SRDDJEFPBO
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU